

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev realizada no dia 16 de setembro de 2025.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, com a presença dos Conselheiros Jéssica Moreira Paiva, Alexandre da Costa Simões e Carolina Soares de Andrade realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev para analisar a Proposta Orçamentária do ano de 2026, com início às nove horas. Havendo número legal, a Senhora Presidenta, Conselheira Jéssica Moreira Paiva, deu por abertos os trabalhos passando-se a leitura do Parecer sobre a Proposta Orçamentária do ano de 2026. Colocado em discussão, a Conselheira Jéssica Moreira explicou que fez uma análise completa da matéria e que não identificou inconsistências que comprometessem a aprovação da mesma, por esse motivo se posicionou favorável a aprovação da Proposta Orçamentária em questão. Não havendo mais quem quisesse falar a respeito, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidenta solicitou que fosse elaborado memorando informando a Diretoria do Instituto e ao Conselho de Previdência da aprovação do parecer favorável da Proposta Orçamentária do ano de 2026 do Levy Prev. Prosseguindo, a Senhora Presidenta informou que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal acontecerá no dia 24 de setembro do corrente ano, às 9h, na sede da Câmara Municipal e encerrou a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a Ata foi assinada pelos presentes.

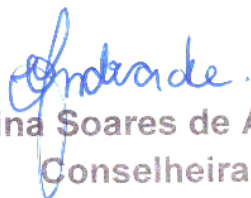


Jéssica Moreira Paiva
Conselheira Presidenta





Alexandre da Costa Simões
Conselheiro



Carolina Soares de Andrade
Conselheira



PARECER SOBRE O ORÇAMENTO 2026

Considerando a necessidade de avaliação do Orçamento para o Exercício do ano de 2026, segue o parecer:

Na fonte 1.802 – “Recursos Vinculados ao RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”, prevê a especificação no valor de R\$835.594,20, correspondente à destinação de 2,3% (dois virgula três por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do exercício financeiro 2025 (Lei Municipal N° 1.260/2024), conforme Portaria 1467 Art.84, II, C:

“Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

[...]

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III:

[...]

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou”

Desse modo, confirmo que todo procedimento adotado foi coerente e está em conformidade a estrutura legal.

Acerca das compensações financeiras entre o Regime Geral e Levy Prev é possível observar a prospecção no valor de R\$823.940,18 para o ano de 2026.

Quanto a natureza da despesa foi possível observar a natureza – “Obrigações Tributárias e Contributivas”, referente ao **PASEP**, foi considerado o artigo 8.º, da Lei 9.715 de 25 de dezembro de 1998 que transcrevo a seguir:

“Art. 8º A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

[...]

II - um por cento sobre a folha de salários;

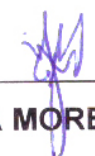
III - um por cento sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.”

Além disso, foi possível constatar que a natureza de despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas” consta nas fontes 1.800 e 1.802, visto que são originários de recursos do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Taxa de Administração, conforme o site do Tesouro Nacional, *Fonte ou Destinação de Recursos 2025*: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/fonte-ou-destinacao-de-recursos>.

Após criteriosa análise dos aspectos formais, verifica-se que o Orçamento referente ao exercício de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev encontra-se devidamente estruturado, com projeções elaboradas com base em parâmetros atuariais e indicadores econômicos atualizados. O documento está em plena conformidade com o Plano Plurianual 2026–2029 do Instituto, apresentando uma estrutura técnica consistente, com estimativas realistas, fundamentadas em dados confiáveis e metodologias amplamente reconhecidas, o que reforça a solidez e a responsabilidade na gestão previdenciária.

Diante do exposto, e considerando o exame detalhado dos elementos formais do orçamento apresentado, informo que não foram identificadas inconsistências que comprometam sua aprovação. Assim, recomendo a aprovação do Orçamento para o exercício de 2026, nos termos apresentados.

Comendador Levy Gasparian, 16 de setembro de 2025.



JÉSSICA MOREIRA PAIVA
Presidente Conselheira